

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00038/2020-CPL
Processo Licitação nº 00014/2020
Pregão Presencial nº 0007/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA E PC SUPERMERCADOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA** - situado à Rua Raimundo Ferreira Pires nº 320 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Tabira a Sra MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, Brasileira, Casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Oliveira Santos, Centro - Tabira - PE, CPF nº 825.076.944-91, Carteira de Identidade nº 4.548.306 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PC SUPERMERCADOS LTDA - AV CORONEL ZUZA BARROS, 2587 - CENTRO - TABIRA - PE, CNPJ nº 30.495.255/0001-33, neste ato representado por Mauricelia de Moraes Veras, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua José Firmino Sobrinho, 54, Juliana Pires - Tabira - PE, CPF nº 090.588.194-00, Carteira de Identidade nº 7911311 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00007/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 158.892,50 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	AÇUCAR - obtido da cana de açúcar, tipo CRISTAL, com aspecto cor, e odor característico, admitindo umidade máxima de 0,3%ppm, sem fermentação, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico atóxico de 1 kg e subemlagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	KG	4000	2,07	8.280,00
4	ARROZ PARBORIZADO - Tipo 1, contuído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg e subemlagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	KG	2500	2,67	6.675,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G e subemlagem Cx com 20 pacotes de 400 G.	PCT	5000	2,70	13.500,00
8	CALDO CULINÁRIO, SABOR GALINHA - Tempero industrializado, acondicionado em embalagem específica CARTELA C/ 24 caixinhas de 19 G.	CARTELA	200	8,30	1.660,00
9	CARNE MOIDA - Tipo acém, resfriada, com a presença no máximo de 10 % de gordura / sebo, cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas e materiais	KG	1500	9,85	14.775,00

Visto

	estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)				
11	CARNE BOVINA (MÚSCULO)- cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	1000	17,70	17.700,00
14	EXTRATO DE TOMATE - Polpa de tomate, sal. Embalagem plástica atóxica com 340 G.	UND	1000	2,25	2.250,00
16	FLOCOS DE MILHO - Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas, pacotes com 500 G e subembalagem FARDO com 30 pacotes de 500 g.	PCT	5000	1,00	5.000,00
18	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (COXA E SOBRE COXA) - Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	500	8,15	4.075,00
20	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (PEITO SEM OSSO) - Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	2000	11,80	23.600,00
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL - acondicionado em embalagens herméticamente fechadas, aluminizadas com 200 G.	PCT	6000	4,23	25.380,00
23	MACARRÃO PARAFUSO- Tipo parafuso, massa seca, aspecto cor, odor e sabor característico, obtido pela composição de farinha especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de sujidades e parasitas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes atóxicas pacotes com 500 G e subembalagem FARDO com 20 pacotes de 500 G.	PCT	1000	2,59	2.590,00
30	PROTEÍNA DE SOJA - Obtida da farinha desengordurada de soja, umidade máxima 6%, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 400 G.	PCT	1000	3,02	3.020,00
31	SAL IODADO - Refinado, condicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 1 KG e subembalagem FARDO com 30 pacotes de 1 KG.	KG	200	0,62	124,00
32	SARDINHA EM CONSERVA - Em molho de tomate, sal, amido modificado, açúcar, especiarias (cebola, salsa, orégano, páprica, sálvia), aromatizantes sintético identico ao natural. Acondicionado em embalagem específica LATA com 125G.	LATA	1500	2,83	4.245,00
34	VINAGRE - Produto composto de Fermento acético de álcool, água. Acondicionado em embalagem plástica transparente FRASCO C/ 250 ML.	UND	200	1,60	320,00
36	ADOÇANTE STÉVIA - Composto a base de estévia 100 %, líquido, acondicionado em FRASCO C/ 80 ML.	UND	20	13,00	260,00
38	BISCOITO INTEGRAL - Composto por farinha de trigo integral, Acondicionado em embalagem PACOTE C/ 156 G CONTENDO 6 UNIDADES DE 26 G	PCT	200	3,26	652,00
40	COMPOSTO LÁCTEO LÍQUIDO SEM LACTOSE, SABOR CHOCOLATE, acondicionado em embalagem específica C/ 200 ML.	UND	100	2,68	268,00
41	FARELO DE AVEIA - Fonte de fibras, contém B-Q, acondicionado em embalagem CX específica C/ 200 G.	UND	200	5,65	1.130,00
42	FLOCOS DE ARROZ - Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas, pacotes com 500 G.	PCT	100	2,05	205,00
46	MACARRÃO DE ARROZ/SEM GLÚTEN - Tipo espaguete, massa seca, aspecto cor, odor e sabor característico, obtido pela composição de farinha de arroz, ovos e demais substâncias permitidas, isento de sujidades e parasitas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes atóxicas pacotes com 500 G e subembalagem com 20 pacotes de 500 G.	PCT	100	2,27	227,00
50	APRESUNTADO FATIADO - Cozido, obtido de pernil ou outra parte de carne suína sadia, aspecto cor, odor e sabor característico,	KG	400	10,40	4.160,00

	isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica específica.				
54	CREME DE LEITE - Produto lacteo homogeneizado com teor de 20% de gordura. Acondicionado em embalagem específica com 200 G.	UND	100	2,27	227,00
58	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.	KG	100	3,35	335,00
59	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.	KG	1000	3,30	3.300,00
60	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.	KG	50	2,89	144,50
62	FILE DE MERLUZA - Peixe sem pele e sem espinha, aspecto cor, odor e sabor característico. Acondicionado em embalagem específica com 1 KG.	KG	200	21,50	4.300,00
66	PAO DE FORMA - a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fosfato monocálcico e tricálcico, vitaminas, emulificante e conservante. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 400 G	PCT	200	6,10	1.220,00
67	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO - Produto lácteo aspecto cor, odor e sabor característico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica específica.	KG	200	24,90	4.980,00
70	SALSICHA - Composta por carne bovina com condimentos triturados, misturados e cozidos, aspecto cor, odor e sabor característico, sem sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 5 KG. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	600	7,15	4.290,00
Total:					158.892,50

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE GESTORA: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

FUNÇÃO : 10-SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 701 - ESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DA SAÚDE

AÇÃO: 2.2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DE SAÚDE

DESPESA 995 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: 2.2044- PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DESPESA 1024 -3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: 2.2045- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB

DESPESA 1030 -3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: 2.2125- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF- NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

DESPESA 1092 -3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: 2.2130- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ- PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA 1099 -3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: 2.2047- MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AO DOENTE EM RECIFE

DESPESA 1044 -3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: 2.2049- MANUTENÇÃO DO C.A.P.S - RECURSO PRÓPRIO

DESPESA 1054 -3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: 2.2124- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC- TETO MUL., MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA 1079 -3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: 2.2143- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS

DESPESA 1111 -3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: 2.2041- PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA
DESPESA 1010 -3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 2.2042- PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FNS
DESPESA 1017 -3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1115 -3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Processo Licitatório
Fls. 234
Visto

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

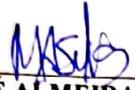
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

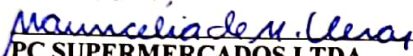
Tabira - PE, 20 de Março de 2020.

PELO CONTRATANTE



MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
825.076.944-91

PELO CONTRATADO



PC SUPERMERCADOS LTDA
MAURICELIA DE MORAIS VERAS

090.588.194-00